

**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS****PORTRARIA MAST Nº 335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Determina a alteração de lotação de servidores do Museu de Astronomia e Ciências - MAST.

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Coordenação de Museologia - COMUS para os respectivos Serviços, deste Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, a contar de 01/11/2025:

- Catherine Jacqueline Suzanne Gallois, matrícula SIAPE 153****, para o Serviço de Produção Técnica – SEPTC;
- João Henrique Ribeiro Barbosa, matrícula SIAPE 142****, para o Serviço de Documentação e Conservação de Acervos – SEDCA; e
- Maria Karla Belo da Silva Tavares, matrícula SIAPE 129****, para o Serviço de Documentação e Conservação de Acervos – SEDCA.

Art. 2º Nos casos de alteração da unidade de exercício, caso seja participante do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, é necessário o seu desligamento na unidade de origem, para novamente aderir ao PGD na unidade de destino (art. 27, III, da IN nº 24/23).

§ 1º No caso de não adesão na unidade de destino, o participante deverá retornar ao controle de frequência, no prazo de trinta dias contados a partir do ato que lhe deu causa (art. 27, § 1º, II, da IN nº 24/23).

§ 2º O participante manterá a execução de seu plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

Art. 3º Esta portaria deverá ser publicada no Boletim de Serviço Interno.

MARCIO FERREIRA RANGEL

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 23/10/2025, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13251139** e o código CRC **C83308E1**.